



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.769, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do artigo 01, da Lei nº 280, de 02 de dezembro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 01 da Lei 280, de 02 de dezembro de 1986, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Dona Olivia Sagiorato Gresele a Rua atualmente conhecida pelo nome de Travessa/Rua do Marino.

Art. 2º Com a devida aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicando aos Órgãos de praxe em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de abril de 2016.

Registre-se e publique-se.


MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.


LUIZ ZAFFALON,
Secretário-Geral de Governo.